



Governo do Estado do Espírito Santo
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

RESOLUÇÃO CEDDIPI - N.º 009/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

HOMOLOGA SOBRE A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ILPI “CASA DE AMPARO AOS IDOSOS MARIA BOSSOES LANNES” INSTALADA NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.780, de 22/12/1998 e regulamentada pelo Decreto n.º 4.496-N, de 26/07/1999 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua 137ª Sessão Plenária Ordinária de 2024, realizada no dia 25 de junho de 2024.

Considerando o previsto no Art.48 , Paragrafo único da Lei federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003 bem como, a Resolução CEDDIPI/ES n.º 003/2012 parágrafo 3º;

Considerando o Relatório datado 22 de junho de 2024 da Comissão Temporaria CEDDIPI/ES constituída para análise do pedido de inscrição no Conselho Estadual da Entidade em epigrafe;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o registro sob n.º 001/2024 a Entidade/ILPI “Casa de Amparo aos Idosos Maria Bossoes Lannes”, CNPJ: 00.693.995/0001/13 situada à Rua Domingos Giri de Castro, n.º 81, bairro Paraná, Jerônimo Monteiro/ES, CEP: 29.550-000

Art. 2º - O período de validade será de 1 (um) ano a partir da publicação desta Resolução considerando a criação e estruturação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jerônimo Monteiro/ES em andamento.



Governo do Estado do Espírito Santo
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Publique – se

Vitória/ES, 25 de Julho de 2024.

RENATO PAZITTO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATO PAZITO SILVA
PRESIDENTE (COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CEDDIPI)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 25/07/2024 12:29:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/07/2024 12:29:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STHEFANO OASKE DA ROCHA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SCXXQZ>